



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 427ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 18/04/2018

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima vigésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta, Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. E-07/002.14707/13 – Convênio com o Sindicato da Indústria de Cerâmica. Requerimento: Deliberar quanto à delegação para que a SUPBAP emita as Licenças Ambientais para os processos de extração de argila identificados no Termo de Adesão integrante do Convênio nº 01/2015 (Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) e manifestação do Superintendente da SUPBAP, de 13/04/18, às fls. 383 e 384, do processo administrativo em questão, as quais esclareceram que: (i) em 01/08/15, foi celebrado o Convênio nº 01/2015 – INEA entre o INEA e o Sindicato da Indústria de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Cerâmica para Construção de Campos, com a interveniência do Departamento de Recursos Minerais (DRM/RJ) e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), tendo como objeto a promoção de ações conjuntas, com vistas ao diagnóstico da situação atual das áreas extrativas e a análise dos procedimentos de licenciamento das empresas sindicalizadas extratoras de argila e de fabricação de produtos cerâmicos, viabilizando sua adequação à legislação e consequente regularização; (ii) em 02/02/17, foi assinado o Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, doravante denominado Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015, visando à prorrogação do prazo de vigência e, por força do art. 83, § 2º, da Lei nº 13.019/14, a alteração da natureza do instrumento jurídico celebrado entre as partes, passando de “Convênio” para “Acordo de Cooperação Técnica”; (iii) em 01/02/18, foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, doravante denominado Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015, visando à prorrogação do prazo de vigência; (iv) constam do Termo de Adesão ao Convênio nº 01/2015 (Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015) 246 processos em fase de licenciamento, dos quais 132 correspondem à atividade de extração mineral; (v) todas as extrações são de baixo impacto; (vi) os processos extrativos são similares em função de sua localização (baixada campista) e mesma técnica de lavra; (vii) o Sindicato adquiriu, por meio dos associados interessados, uma área com aproximadamente 286ha para regularização da Reserva Legal em condomínio; (viii) o número de processos a serem submetidos ao Conselho Diretor do INEA, em razão do previsto na Ata da 349ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do CONDIR, do dia 09/08/17, é muito elevado; e (ix) a Deliberação CECA nº 5.932, de 15/12/2015, que reconheceu a desnecessidade de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para as atividades de extração de argila para uso direto na construção civil para as empresas signatárias do Termo de Adesão referente ao Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015-INEA; o Conselho Diretor decidiu, então, delegar à SUPBAP a emissão das Licenças Ambientais para os processos de extração mineral de argila, identificados no Termo de Adesão integrante do Convênio nº

01/2015 (Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015). 2. **E-07/002.12560/17 – Tibiriçá Mineração Eireli Me.** Requerimento: Licença de Operação para extração de gnaiss-granítico em blocos para revestimento, em frente de lavra de 0,61ha, em local conforme processo DNPM 890.311/1983, no município de Aperibé. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPBAP 11/2018. 3. **E-07/002.19608/13 – Inter 1015 Empreendimentos Imobiliários Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN044089) para alteração do objeto, passando de: “*que aprova a concepção, localização e implantação de loteamento residencial misto, com 690 lotes residenciais, 40 lotes comerciais, dotado de sistema de saneamento, equipamentos de lazer e áreas públicas, em área de 49,2ha*”, para: “*que aprova a concepção, localização e implantação de loteamento residencial misto, com 660 lotes residenciais, 40 lotes comerciais, dotado de sistema de saneamento, equipamentos de lazer e áreas públicas, em área de 44,2ha*”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e manifestação técnica da SUPMEP, de 02/04/18. 4. **E-07/002.7610/15 – J L Cunha Campanati.** Requerimento: Licença de Instalação a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração de saibro para uso direto na construção civil, em local conforme processo DNPM 890.361/15, no município de Macaé. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº SUPMA-025/2018. 5. **E-07/201.879/06 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE012569) para Estação de Tratamento de Esgoto Sarapuí, com capacidade de 1,5m³/s; unidade de secagem térmica de lodo; recebimento de efluente de limpeza de fossa; tratamento de chorume pré-tratado em no máximo 1% (v/v) da vazão média diária de esgoto afluente, município de Belford Roxo. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de

Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº GELANI-PT-0009/2018. **6. E-07/002.4763/16 - Mineração Gonzalez Ltda. Me.** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM nº 890.044/16, no município de Seropédica. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 11/18. **7. E-07/503.659/12 – Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN027475) para obras de implantação da pista Marginal Sul, no trecho entre os km 176 + 000 ao km 178 + 760 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no município de Nova Iguaçu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 010/2018, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **8. PD-07/014.83/18 – Camil Alimentos S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN027203) para operar 06 (seis) câmaras frigoríficas e 02 (dois) túneis de congelamento refrigerados por amônia, para beneficiamento e armazenamento de pescados e outros produtos alimentares embalados, com capacidade de 8.000 toneladas, no município de São Gonçalo. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 33/18. **9. E-07/507.233/11 - Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO IN017979) para estação de Tratamento de Esgotos (ETE), que atende aos prédios da fiscalização e de apoio do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), com capacidade de tratamento de 150 m³/dia, no município de Itaboraí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM), Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 30/15 e manifestação técnica da Coordenadoria de Acompanhamento dos Instrumentos de Licenciamento Ambiental (CILAM), de 13/03/18, ratificando o parecer em questão. **10. E-**

07/002.1570/16 - Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras). Requerimento: Licença de Operação para unidade de secagem de Gás Natural, sistema de injeção de etanol e inibidor de corrosão e subestação elétrica no Terminal de Cabiúnas (TECAB), no município de Macaé. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC/DILAM), Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAM-PT-203/2016 e manifestação técnica da GELRAC, de 15/03/18, ratificando o parecer em questão. **11. E-07/002.12512/13 – Marina Riomarina Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN027214) para prorrogação do prazo de validade. Decisão: Conforme considerações da Diretora da DILAM e Parecer Técnico nº GA 37/2017, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação. II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas
Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL
PEREIRA GONÇALVES
Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental
Id. f. 4382910-4